



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## LEI Nº 1713, DE 28 DE JULHO DE 2020.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento-Programa de 2020, referente à **RESOLUÇÃO SES/MG 7132/2020**.

**§1º**. O recurso financeiro no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), será utilizado para aquisição de reforço do custeio das ações e serviços de saúde, no município de Pirajuba.

**Art. 2º** - Para custear as despesas decorrentes da execução desta lei, serão alocados os recursos no seguinte projeto/atividade:

- **PROJETO ATIVIDADE:** 2.210  
**FONTE DE RECURSO:** 155

**Art. 3º** - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 28 de julho de 2020.

  
**RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 28/07/2020	
Nome:	<i>Leticia Aparecida Feres</i>
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>
Masp.:	995

